TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 2025.07.23.01.004 MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01, PROCESSO ADM Nº 2025.07.23.01-PE. CUMULADO COM TERMO ADITIVO Nº 001 VINCULADO A ATA DE SRP Nº 2025.07.23.01.001

Contrato de prestação de serviço Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cajueiro Da Praia/PI e a empresa **GRAFICA PLASTIU E EDITORA LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Base Legal: Lei 14.133/21.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.612.620/0001-44, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia/PI, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, senhora **Gracilene Fontenele Carvalho da Silva**, residente e domiciliada na cidade de Cajueiro da Praia/PI, denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **Grafica Plastiu e Editora LTDA**, com sede no Logradouro Rua Ceara, 618, Complemento Sala 01, Primeiro Andar, Bairro Ceara, CEP: 64.215-865, Parnaíba/PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 35.844.979/0001-69, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Mauro Sergio Brito Vieira Filho**, CPF – 008.249.913-62, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 14.133/21, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO CONTRATUAL

O presente procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência e demais anexos.

O presente contrato decorre do procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01**, aplicando se todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 14.133/21, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Termo de Contrato vincula-se ao procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a **CONTRATADA** ao prestação dos serviços oriundos do objeto deste contrato, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato tem sua vigência até o dia **03 DE NOVEMBRO DE 2027**, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

Pela prestação dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATRADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com prestação dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R$ 66.314,85 (sessenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSOS	M²	75	R$ 50,00	R$ 3.750,00
2	"BANNER EM LONA, MEDINDO 1,50 X 1 M, ACABAMENTO EM MADEIRA C/ CORDA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO."	UND	25	R$ 61,67	R$ 1.541,75
6	CAPA DE PROCESSO	UND	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
7	CARTAZ, F2, PAPEL COUCHÊ, 150G, COLORIDO	UND	500	R$ 2,53	R$ 1.265,00
8	CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO	UND	75	R$ 25,00	R$ 1.875,00
12	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, MED. 600X100CM	UND	18	R$ 183,33	R$ 3.299,94
13	PASTA COM BOLSA	UND	625	R$ 2,30	R$ 1.437,50
14	CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	11	R$ 46,67	R$ 513,37
15	"CRACHÁS EM DIVERSAS GRAMATURAS EM PAPEL COUCHÊ, TRIPLEX C/ LAMINAÇÃO BRILHANTE OU FOSCA, NA COR BRANCA OU AZUL, TAM 10X15 CM , C/ CORDÃO 300G"	UND	181	R$ 10,00	R$ 1.810,00
20	LEQUE	UND	1593	R$ 2,33	R$ 3.711,69
21	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	UND	16	R$ 7,33	R$ 117,28
22	REPLICA DE ACRÍLICO TAM. 21X15	UND	33	R$ 66,67	R$ 2.200,11
24	FAIXA EM LONA 600X100 COM MONTAGEM	UND	40	R$ 216,67	R$ 8.666,80
26	CARIMBO - AUTOMÁTICO	UND	17	R$ 40,00	R$ 680,00
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA SALA	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
31	PANFLETOS PAPEL COUCHÊ, 150G - 4X4	UND	5312	R$ 0,53	R$ 2.815,36
32	MEDALHAS DE ACRÍLICO 10X10	UND	37	R$ 10,37	R$ 383,69
33	CARIMBO AUTOMATICO	UND	15	R$ 43,33	R$ 649,95
34	CARIMBO DE MADEIRA COM TEXTO EM 3 LINHAS 25X6MM	UND	6	R$ 43,33	R$ 259,98
35	FICHA DE CADASTRAMENTO	UND	312	R$ 0,63	R$ 196,56
36	PANFLETOS PAPEL COUCHÊ, 150G - 4X0	UND	4687	R$ 0,57	R$ 2.671,59
37	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO C/ 4 PINOS E MONTAGEM	UND	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
38	FAIXA EM LONA 500X100 COM ILHÓS E MONTAGEM	UND	12	R$ 233,33	R$ 2.799,96
43	BOLETIM DE ALTA DE TB	BLOCO	93	R$ 22,70	R$ 2.111,10
49	BOLETIM DE ITINERÁRIO DE TRABALHO	BLOCO	15	R$ 24,70	R$ 370,50
53	"BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÁXIMA, GARANTIA MÍNIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 1,25 X 90 M, ARTE EM LONA, ACABAMENTO EM MADEIRA COM CORDA NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO"	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00

54	"BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICO MÁXIMA, GARANTIA MÍNIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 6 M X 2 M, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS."	UND	6	R$ 616,67	R$ 3.700,02
55	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICO MÁXIMA, GARANTIA MÍNIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 2 M X 1 M, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS.	UND	7	R$ 93,33	R$ 653,31
75	CARTAZ 2 X 0	FOLHA	156	R$ 1,50	R$ 234,00
76	CARTAZ 4 X 0	FOLHA	156	R$ 1,90	R$ 296,40
77	CARTAZES F4 COLORIDO	FOLHA	156	R$ 2,30	R$ 358,80
78	"CARIMBO DE MADEIRA, SUPERFICIE DE RESINA FOTOPOLIMERICA, COM TEXTO DE ATÉ 03 LINHAS 25,0 X 0,60 MM"	UND	2	R$ 48,33	R$ 96,66
79	"CARIMBO DE MADEIRA, SUPERFICIE DE RESINA FOTOPOLIMERICA, COM TEXTO DE ATÉ 04 A 06 LINHAS 40 X 85 MM	UND	2	R$ 53,33	R$ 106,66
80	CARIMBO PLASTICO, AUTO ENTINTITADO, AUTOMÁTICO, ALMOFADA INTEGRADA SUBSTITUÍVEL 47 X 18 MM	UND	2	R$ 76,67	R$ 153,34
81	CARIMBO AUTOMATICO 30 X 30	UND	1	R$ 67,67	R$ 67,67
83	ENCADERNAÇÃO DE 01 A 50 FOLHAS	UND	15	R$ 16,33	R$ 244,95
84	ENCADERNAÇÃO DE 50 A 100 FOLHAS	UND	15	R$ 24,37	R$ 365,55
85	ENCADERNAÇÃO A PARTIR DE 100 FOLHAS	UND	15	R$ 5,67	R$ 85,05
91	FOLDER, FRENTE E VERSO - ENTREGAR DOBRADO 2 X 2	BLOCO	937	R$ 0,70	R$ 655,90
92	FOLDER, FRENTE E VERSO - ENTREGAR DOBRADO 4 X 4	BLOCO	781	R$ 0,70	R$ 546,70
100	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO	BLOCO	2	R$ 24,70	R$ 49,40
101	FICHA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO (PONTO PESSOAL)	BLOCO	7	R$ 24,70	R$ 172,90
148	FAIXA EM LONA MEDINDO 500X100CM	UND	3	R$ 193,33	R$ 579,99
169	PANFLETO / FOLHETO / INFORMATIVO, FRENTE E VERSO 4 X 4	FOLHA	937	R$ 0,70	R$ 655,90
170	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC	M²	7	R$ 56,00	R$ 392,00
187	TERMO DE FISCALIZAÇÃO EM DUAS VIAS SENDO: FOLHA 1 E 2 21X30 1X2 75GR	BLOCO	6	R$ 24,70	R$ 148,20
188	TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM DUAS VIAS SENDO: FOLHA 1 E 2 21X30 1X2 75GR	BLOCO	6	R$ 24,70	R$ 148,20
189	TERMO DE INSPEÇÃO EM DUAS VIAS SENDO: FOLHA 1 E 221)(30 1X2 75GR	BLOCO	6	R$ 24,70	R$ 148,20
190	TERMO DE RECLAMAÇÃO EM DUAS VIAS SENDO: FOLHA 1 E 2 21X30 1X2 75GR	BLOCO	6	R$ 24,70	R$ 148,20
191	TERMO DE INTERDIÇÃO EM 03 VIAS SENDO: FOLHA 1 E 2 21X30 1X2 75GR	BLOCO	6	R$ 24,70	R$ 148,20
194	PADRONIZAÇÃO DE VEICULOS	M²	25	R$ 56,67	R$ 1.416,75
199	ADESIVO IMPESSÃO DIGITAL	M²	31	R$ 56,67	R$ 1.756,77
200	LOCAÇÃO DE COPIADORA MULTIFUNCIONAL, LASERMONOCROMATICA A4 COM FUNCÇÃO DE SCANER, FAX, IMPRESSORA ECOPIADORA, UNIDADE DUPLEX AUTOMATICA, PAINEL DE OPERAÇÃOINTELIGENTE DE 10,1", SLOTS USB E DE CARTÃO SD MEMÓRIA (PADRÃO/ 2 GB DE RAM + UNI.	UND	6	R$ 693,00	R$ 4.158,00

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o prestação dos serviços e aceitação dos mesmos, depois da realização das aferições.
A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos serviços discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
Nenhum pagamento será efetuado à contratada, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Nota de empenho e/ou Contrato.

- Se os serviços não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas;
- Enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado;

- Na falta de qualquer documento aqui exigido ou documentos com irregularidades, o pagamento ficará retido até apresentação de novos documentos, com a pendência sanada, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a contratada apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Nota de Emprenho e/ou contrato será anulada pelo Município, fincando assegurado a contratada, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente entregues e atestados;
O Município de Cajueiro da Praia/PI pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213
Dotação –
08.244.0002.2044.0000
08.244.0013.2092.0000
08.243.0014.2067.0000
08.244.0002.2045.0000
08.244.0013.2152.0000
FONTE DE RECURSO: 1.500; 1.660; 1.661
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39
3.3.90.30

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

A **CONTRATANTE** fiscalizará o prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, através de servidor indicado pelo Município de Cajueiro da Praia/PI.
A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Termo de Referência que correspondam à fiel execução do Contrato.
Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

FISCAL DO CONTRATO
Angelina da Silva Freitas - Secretaria de Assistência Social - Portaria nº 47/2025

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será nos moldes do Art.140 da Lei 14.133/21.
O objeto deste contrato, deverá ser executado em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pela prestação de serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
Remover logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência;
Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor (es) especialmente designado (s);
Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
Atestar a prestação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os serviços que não esteja (m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato em relação aos serviços especificado neste Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos art. 137 Lei nº 14.133/21.
O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 14.133/21, art. 138 I, II, III.
Para a rescisão unilateral, a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA.**

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21.

DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos art. 124, inciso I e art. 138, inciso I, II, III.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução do prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Aplicam-se ao presente contrato, os documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.23.01** e seus Anexos.
Proposta da Contratada.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 14.133/21, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Os casos de omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme previsto art. 92, inciso XVI.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

CAJUEIRO DA PRAIA/PI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.	
CONTRATANTE **Gracilene Fontenele Carvalho da Silva** Secretária de Assistência Social	MAURO SERGIO BRITO VIEIRA:47910640382 Assinado de forma digital por MAURO SERGIO BRITO VIEIRA:47910640382 Dados: 2026.11.03 09:04:08 -03'00' **CONTRATADA** **Grafica Plastiu e Editora LTDA** CNPJ: 35.844.979/0001-69 **Mauro Sergio Brito Vieira Filho** CPF: 008.249.913-62.
Testemunhas:	